

ANEXO XI

ENCARGOS SOCIAIS

O cálculo dos encargos sociais foi realizado de acordo com a planilha modelo indicada pela **Orientação Técnica – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares do TCE-RS (2019)**, o cálculo dos encargos sociais é segmentado em quatro grupos **(A, B, C e D)**, conforme a base de incidência de cada encargo sobre a remuneração do trabalhador. Abaixo está o modelo simplificado conforme indicado:

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	SOMA GRUPO A	36,80%
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	SOMA GRUPO B	17,37%
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%

C3	Férias indenizadas e/ aviso prévio inden.	0,13%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,05%
C5	Indenização adicional	0,18%
C	SOMA GRUPO C	9,84%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,20%
D	SOMA GRUPO D	6,59%
	SOMA (A+B+C+D)	70,60%

Santa Cruz do Sul-RS, 26 de junho de 2025.

Prissila Bordignon
Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Saneamento e Sustentabilidade

Rafaela Luiza Baierle
Engenheira Civil
CREA-RS: 223118
ART n.º 13806812